



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

TERMO ADITIVO Nº 03/2018
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00001/2017
PROCESSO Nº 21206.000192/2016-93
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 90001/2017

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto n.º 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF e a Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0088-31, doravante denominada **CONAB**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Interino Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração Interino Sr. GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES, CPF 048.727.049-59, CI 5513510 SESP/IGP/SC e do outro lado a empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP** com sede na Rua Tenente Brito Melo n.º 1.355, sala 201, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ n.º 09.400.465/0001-04 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. Getúlio Menegatti Lara, CPF 004.730.946-65, CI M5541649/SSP/MG têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO n.º 02 de 30/04/2008 e suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Inclusão de um nome de advogado para pesquisa nas notas de expedientes.

2. DO ACRÉSCIMO

2.1. Inclusão do nome da Advogada **FERNANDA MAYNART WISNIEWSKI, OAB/RS 65.450.**

2.2. O nome da advogada passará a fazer parte da pesquisa a partir de **02.09.2018.**

2.3. O Acréscimo corresponde a 5,81% do valor do contrato.

3. DO PREÇO

3.1. O valor **MENSAL** será acrescido de R\$ 9,00 passando para **R\$ 129,00** (cento e vinte e nove reais) a partir de **02.09.2018.**

4. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho n.º 2018NE000705.



5. DO AMPARO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Inciso I, item b e parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8666/93 e item 14 da Ordem de Serviço.

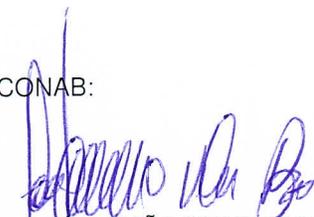
6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ordem de Serviço nº 00001/2017 não modificadas pelos Termos Aditivos nº 01/2017 e 02/2017 e pelo presente Termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2018.

PELA CONAB:



JOSE RAMÃO KUHN BICCA
Superintendente Regional Interino



GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES
Gerente de Finanças e Administração Interino

PELA CONTRATADA:



GETULIO MENEGATTI LARA
Sócio

Testemunhas:



Lisândra Beatriz Ciceri
Lisândra Beatriz Ciceri



Evelyn de Abreu Maciel
Evelyn de Abreu Maciel